



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

## **LEI Nº 327/2009 – INDIAPORÃ, 09 DE SETEMBRO DE 2.009.**

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Indiaporã a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido).

**FERNANDO CÉSAR HUMER**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI...**

### **ARTIGO 1º**

Fica o executivo municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução de: **Obras de Infra-estrutura Urbana, Obras Cívicas, Aquisição de Veículos e Equipamentos em geral.**

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

### **ARTIGO 2º**

Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: **Obras de Infra-estrutura Urbana, Obras Cívicas, Aquisição de Veículos e Equipamentos em geral.**

### **ARTIGO 3º**

Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

### **ARTIGO 4º**

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Trabalhando e vencendo desafios!



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Indiaporã, 09 de Setembro de 2.009.

**FERNANDO CÉSAR HUMER**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.

**CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA**  
Encarregada Depto. Administração



**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

**LEI Nº 327/2009 – INDIAPORÃ, 09 DE SETEMBRO DE 2.009.**

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Indiaporã a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI...

**ARTIGO 1º**

Fica o executivo municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução de: Obras de Infra-estrutura Urbana, Obras Cívicas, Aquisição de Veículos e Equipamentos em geral.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

**ARTIGO 2º**

Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: Obras de Infra-estrutura Urbana, Obras Cívicas, Aquisição de Veículos e Equipamentos em geral.

**ARTIGO 3º**

Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º**

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 09 de Setembro de 2.009.

FERNANDO CÉSAR HUMER  
Prefeito Municipal

**Prefeitura****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2009 –**

A Prefeitura Municipal de Indiaporã, torna pública para realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com as seguintes características: “VAN” para o município. – DATA, HORÁRIO: 09/2009, às 09h00min, no Setor de Licitações nº 1.345 – Centro – Indiaporã-SP; Edital: Pode ser acessado através do site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br); Infórmes, das 13h00min às 17h00min.

Indiaporã, 11 de Setembro de 2009.

Fernando César Humer – Prefeito Municipal

**Prefeitura****01.COMUNICADO DE DEFERIMENTO**

No. Protocolo:082/2009 - Data de Protocolo:  
No. CEVS:352070701-561-000013-1-7  
Razão Social:MARIA APARECIDA DA SILVA  
CNPJ:010.699.750/0001-57  
Endereço:AVENIDA NOVE DE JULHO,12  
Município:INDIAPORÃ - CEP: 15690-000  
Resp. Legal:MARIA APARECIDA DA SILVA

REGINA APARECIDA ARANTES DE OLIVEIRA  
DIRETORA DA VISA MUNICIPAL

INDIAPORÃ, QUARTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2009

**Prefeitura M**

CNPJ

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Indiaporã, juntamente com toda a sociedade civil organizada com atuação nos municípios a participarem de Audiência Pública na Câmara Municipal a ser realizada no dia **18/09/2009**, com o propósito de promover a transparência popular, para demonstração e avaliação do resultado nominal, resultado primário e monográfico de 2009, atendendo ao § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Indiaporã, 11 de setembro de 2009.

FERNANDO CESAR HUMER

são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CAMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI...

#### ARTIGO 1º

Fica o executivo municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução de: Obras de Infra-estrutura Urbana, Obras Cívicas, Aquisição de Veículos e Equipamentos em geral.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

#### ARTIGO 2º

Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: Obras de Infra-estrutura Urbana, Obras Cívicas, Aquisição de Veículos e Equipamentos em geral.

#### ARTIGO 3º

Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

#### ARTIGO 4º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 09 de Setembro de 2.009.

FERNANDO CÉSAR HUMER

Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "SEMANÁRIO", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA

Encarregada Depto. Administração



**EQUIPE 3 IRMÃOS**

GARÇONS E COZINHA PARA TODO TIPO DE FESTA

Fone (17) 3843-4139

e-mail: gesiel.ss@gmail.com

9176-5278

Heber

9607-5803

Wallyson

9709-7557

Gesiel

através do site: [www.indiaporã.sp.gov.br](http://www.indiaporã.sp.gov.br); Informações: Pelo telefone úteis, das 13h00min às 17h00min.

Indiaporã, 11 de Setembro de 2009.

Fernando César Humer – Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

#### 01.COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE A DESA

No. Protocolo:082/2009 - Data de Protocolo:09/09/2009

No. CEVS:352070701-561-000013-1-7

Razão Social:MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA REST  
CNPJ:010.699.750/0001-57

Endereço:AVENIDA NOVE DE JULHO,1295 CENTRO

Município:INDIAPORÃ - CEP: 15690-000 UF: SP

Resp. Legal:MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 1

REGINA APARECIDA ARANTES DE OLIVEIRA SANT'ANNA  
DIRETORA DA VISA MUNICIPAL

INDIAPORÃ, QUARTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2009.



**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Indiaporã, juntamente com a Câmara Municipal toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município municipais a participarem de Audiência Pública, junto a Comissão de Ff Câmara Municipal a ser realizada no dia **18/09/2.009, às 9.00 horas, 21**, com o propósito de promover a transparência da Gestão Fiscal, popular, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fis resultado nominal, resultado primário e montante da dívida fixa do se 2009, atendendo ao § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000 (L

Indiaporã, 11 de setembro de 2009.

**FERNANDO CESAR HUMER**

*Prefeito Municipal*

**PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MELLO**

*Presidente Câmara Municipal*

**COLÉGIO 1º LUGAR NO ENNE**  
**INCENTIVO GOG FE**

AVENIDA PRIMO ANGELUCCI, 330 - CENTRO - FERNANDÓPOLIS - SP FONE 3442